



DESPACHO N.º 09/2022

Afetação de recursos humanos às unidades orgânicas

Considerando que o Regulamento Interno da CIMLT, determina no n.º 1 do artigo 11.º que o Secretariado Executivo Intermunicipal deverá proceder à afetação de recursos humanos a cada unidade orgânica determino, no uso da competência que me é conferida pelo Regulamento Interno da CIMLT, proceder à seguinte afetação, produzindo a mesma efeito à data da celebração dos respetivos contratos de trabalho a termo incerto:

Unidade Orgânica	Trabalhadores Afetos
Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos	Amândio da Silva Rosas Nunes
	António Francisco Mercê Fragoso
	António José Vassalo de Jesus
	António Luis Macedo de Seabra Coelho
	Artur Jorge Constantino Santiago Coelho
	Carlos Daniel Silva Mota
	David Lee Russo
	João Filipe Mercê Fragoso
	José Fernando do Rosário Fragoso
	Nuno Filipe Montez da Costa
	Paulo Alexandre Lopes Costa Campos
	Ricardo André Morgado Pereira Fernandes
	Sérgio Manuel Lopes dos Santos Colaço
	Tiago Filipe Barros de Sousa

Sede da CIMLT, 02 de fevereiro de 2022

Secretariado Executivo Intermunicipal
O Primeiro-Secretário

António Manuel de Carvalho Torres

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.